



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - BOM JESUS DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023 - Nº 009



Diário Oficial Eletrônico

Rafaela Feitosa Costa
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Tocantins-TO

Imprensa Oficial

<http://www.bomjesusdotocantins.to.leg.br/diario-oficial>
Rua Soares Pinheiro, s/n, Centro, Bom Jesus do Tocantins - TO
CEP: 77714-000 - (63) 3483-1114

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.559.509/0001-20, com endereço Rua Soares Pinheiro, S/N, CEP: 77.714-000, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins.

Contratada: Diego Nicolas Martins Galvão - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.868.517/0001-53, com sede na Rua Castro Andrade, nº 479, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO.

Objeto: O objeto do presente é contratação de empresa do ramo visando a prestação de serviços de manutenção do portal e atualização do site institucional e portal da transparência da câmara municipal de Bom Jesus do Tocantins, conforme lei de acesso a informação, bem como a diagramação confecção e publicação do diário oficial do legislativo.

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Dotação e recursos: As despesas com a presente contratação correrão à conta da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - projeto/atividade: 01.03.01.031.1000.2.001 (coordenação e manutenção das atividades). Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 (recursos próprios). Ficha: 00014.

Data de assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Signatários: Rafaela Feitosa Costa, Presidente, Contratante e Jaime Francisco de Oliveira Junior, Procurador, Contratado.

PORTARIA Nº 009/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO, Estado do Tocantins,

usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no Art.3º do Regimento Interno dessa casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o recesso parlamentar na Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, no período de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

§1º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

§2º - Os servidores realizarão suas atividades de forma remota, e terão suas frequências comprovadas através de entregas periódicas de demandas.

§ 3º O atendimento ao público acontecerá através dos contatos: (63) 99297-6905/ (63) 98478-2416/ (63) 98494-4869 e-mail: camaradebomjesus@hotmail.com

Art. 2º - A Presidente da Câmara responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador Vice-Presidente, com o suporte dos servidores escalados.

Art. 3º O retorno das Sessões Ordinária ocorrerá no dia 08 de agosto de 2023.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor em 01 de julho de 2023, revogando - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

RAFAELA FEITOSA COSTA
Presidente

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 005/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023.

“ACRESCENTA VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins. Com base no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, por seus membros, APROVARAM o Projeto de Lei Nº 005/2023 do Executivo.

Art. 1º - Fica acrescido no Quadro Geral de Pessoal, as seguintes vagas:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÕES
CARGO EM COMISSÃO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subsecretario de Assistência Social	01	R\$ 2.500,00
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		
NÍVEL FUNDAMENTAL – 40hs		
Vigia	06	R\$ 1.320,00
Zelador	02	R\$ 1.320,00
NÍVEL MÉDIO – 40hs semanais		
Agente Comunitário de Saúde	03	R\$ 2.640,00
NÍVEL SUPERIOR – 30hs semanais		
Nutricionista	02	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2023.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023.

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei, onde procura este Executivo necessária autorização legislativa para aprovar matéria que dispõe sobre “ACRECENTA VAGAS NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Insta esclarecer, que mês passado está Casa de Leis apreciou e aprovou Projeto de Lei que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, transforma, cria e extingue cargos e funções, reorganiza carreira e procede às adaptações necessárias às normas legais pertinentes. Porém, por falhas no levantamento das vagas realizado pelo Poder Executivo, faz se necessário acrescentar no Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado as vagas descritas no corpo deste Projeto.

Outrossim, o serviço público possui característica obrigatória, precisa ser oferecido de forma contínua, possuindo este serviço natureza essencial, não podendo ser interrompido.

**RAFAELA FEITOSA COSTA
PRESIDENTE**

